



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 10 de março de 2023.

## PROJETO DE LEI Nº 37/2023

**Ofício DA nº 51/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 25/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 25/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.205,51 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicito que a presente proposição seja apreciada em Regime de Urgência, devido a necessidade de ocorrer com os pagamentos dos aditamentos uma vez que a obra está em andamento.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 - Protocolo nº 461/2023 recebido em 13/03/2023 12:13:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 68ED-55A1-7CED-9A28.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 25/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.205,51 (duzentos e vinte sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, a ser destinado à reforma e adequação de escola da redemunicipal de ensino.

A Unidade Escolar de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental, “EMEIF Angélica Amorim Pereira”, localizada à Avenida Valter Antônio Fontana, nº 1330, Vila Cláudia, está passando por reformas e ampliação das instalações físicas para fins de aumentar o atendimento de alunos diante da demanda existente na região e adequar o prédio para ofertar condições de excelência aos estudantes matriculados e à equipe pedagógica atuante.

O valor previsto para execução da obra em referência é de R\$ 1.695.041,47 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária licitada.

Contudo, após o início da obra, foi necessária a realização de serviços complementares para a execução da estrutura do pátio, ampliações e substituições em infraestrutura, ocorrendo assim acréscimo e supressão de serviços, de acordo com o estabelecido pelo o art. 65 da Lei 8.666/1.993 e disposto na Lei 14.133/2.021, em seu artigo 124.

Por oportuno esclarecemos que após ajustes nos projetos e elaboração de planilha orçamentária estimativa dos serviços, foram solicitados dois Termos Aditivos e Modificativos de Contrato, com a finalidade de realizar a mudança da cobertura do prédio de ampliação por telhas metálicas do modelo “sanduíche”; demolição do piso, escavações e demais serviços para desviar as tubulações existentes inadequadas (hidráulicas, elétricas, bombeiro, etc), instaladas abaixo do contrapiso, impossibilitando a execução da infraestrutura conforme projeto apresentado, as quais foram constatadas após o início da construção da infraestrutura da cobertura do pátio e realizar as interligações necessárias.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Ademais, será realizada ampliação em sala existente que atua no armazenamento e fornecimento dos materiais da escola, atendendo às demandas dos demais segmentos pedagógicos, administrativos e de serviços gerais; será construída uma sala próxima à quadra para guarda de materiais pedagógicos esportivos; serão realizados ajustes no cálculo das estacas, pois foram executados “BULBOS” nas pontas das estacas, para evitar deformações que ocorrem no solo quando submetido às cargas, exemplo de recalque que provoca movimentações na fundação podendo resultar em sérios danos à superestrutura; será necessária ampliação dos serviços de instalações elétricas em virtude das alterações e expansão do projeto; serão instaladas telhas metálicas nos fechamentos laterais do pátio em substituição à telha translúcida que foi licitada, considerando a sua baixa resistência à exposição externa, e armadura em tela de aço para auxiliar na ligação entre lajes e vigas; execução de adequação à rampa que dará acesso à quadra e pintura do muro lateral da escola.

Dessa forma, para que possamos realizar todas as benfeitorias supramencionadas contribuindo com a perfeita execução da obra, será necessária a complementação de dotação orçamentária existente, no valor total de R\$ 227.205,51 (duzentos e vinte sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme a matéria que se apresenta, sendo que o valor total dos aditamentos será de R\$ 460.181,15 (quatrocentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos).

Informamos que os recursos para financiar a presente ação são provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária previamente destinada à contrapartida da construção de unidade escolar de ensino infantil no bairro Nossa Senhora de Fátima, a qual seria executada por meio de convênio com o Governo do Estado de São Paulo. A anulação se faz necessária tendo em vista o cancelamento do empenho estadual pela Secretaria de Estado da Educação ao final do exercício de 2022, de modo que não há previsão de retomada do referido instrumento no corrente ano.

Diante do exposto, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir a continuidade da ampliação da oferta de Educação Infantil e ainda atender à demanda regionalizada do município, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 25/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 227.205,51 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1724.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROF. ANGELICA AMO	
599 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.205,51
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 227.205,51</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.1723.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE	
621 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.205,51
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 227.205,51</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

